

O Dr. RICARDO ACAYABA VIEIRA - MM. Juiz de Direito desta Comarca de Boa Esperança/MG, faz ciência aos interessados e principalmente ao executado, que o leiloeiro oficial nomeado William Wellington Pimenta, matrícula nº 083-JUCEMG, com endereço na Rua Dona Margarida 67/502, Vila Pinto, em Varginha, MG, endereço eletrônico: pimentaleiloeiro@gmail.com, telefones (35) 3221-7735 e 99902-3456, venderá em leilão eletrônico, através de seu site: www.williamleiloeiro.com.br, no dia **02/04/2024** em 1º leilão para venda por valor não inferior ao da avaliação e, em 2º leilão no dia 02/04/2024, pelo Diário do Judiciário Eletrônico / TJMG Editais Terça-feira, 12 de março de 2024 dje.tjmg.jus.br Edição nº: 48/2024 Página: 34 de 128 valor mínimo de 50% da avaliação, sendo o 1º leilão com início às 13:00 horas e encerramento às 13:30 horas, o 2º leilão com início às 13:30 e encerramento às 14:00 horas, o(s) seguinte(s) bem(ns) penhorado(s) de Marcos Antônio da Silva, nos autos do **processo nº 0046146-58.2014.8.13.0071** de Execução Cumprimento de Sentença que lhe move José Cláudio de Miranda. **BENS A SEREM PRACEADOS: 1 - Veículo GM/Chevrolet A10, placa BKP8201, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Avaliação realizada em 12/04/2022. Bem localizado na Rodovia 265, Km 414, zona rural do Município de Santana da Vargem** é MG. Avaliações sujeitas a atualizações até a data da realização das hastas públicas. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo. O lance mínimo em 2º leilão será de 50% do valor da avaliação. O pagamento se dará da seguinte forma: À VISTA - O arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá pagar ao leiloeiro o valor mínimo de 25% do valor da arrematação, devendo integralizar o restante em no máximo 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária, ou cheque do próprio banco em valor equivalente ou maior que a importância a ser garantida. Nessa hipótese, o valor a ser pago, deverá ser quitado em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no artigo 897 da lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais previstas em lei ou no presente edital. CONDIÇÕES GERAIS - A) O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, constituindo ônus do interessado certificar-se de suas condições, antes da data designada para a alienação. B) A venda será considerada sempre ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas e, estando ocupado, caberá ao arrematante a sua desocupação. COMO PARTICIPAR - Os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no sítio do leiloeiro www.williamleiloeiro.com.br, até 24 horas de antecedência do horário marcado para o início, obtendo as informações que entenderem necessárias, devendo ser cumpridas as regras indicadas no referido sítio e não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação, será de 5% sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante. Havendo adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicatário. Em caso de remissão ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem a ser pago pelo executado. A comissão deverá ser paga integralmente no ato da arrematação, adjudicação, remissão ou acordo. Ficam desde já intimados o executado/devedor e seu cônjuge se casado for, bem como, os demais interessados e respectivos cônjuges, se casados forem. Eu, Andréia Monteiro Dias Oliveira o digitei. Boa Esperança, 11 de Março de 2024. RICARDO ACAYABA VIEIRA JUIZ DE DIREITO